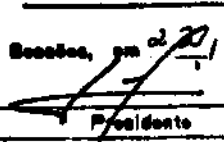




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.382

Solicitação de esclarecimentos à CETESB sobre prestação de informações pe
la empresa Filobel quanto a obras para contenção de excesso de ruídos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	20/09/87
	
Presidente	

CMD 09/87/12

CONSIDERANDO que a CETESB - Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em resposta a Requerimento de autoria desta Vereadora sobre poluição sonora provocada pela Filobel S/A Indústrias Têxteis do Brasil (vide documentos anexos), informou que a empresa vem procedendo às medidas visando conter o excesso de ruídos, com a construção de muros e instalação de abafadores de som;

CONSIDERANDO também que a empresa deverá apresentar à CETESB, a cada trinta dias, um relatório sobre o andamento das referidas obras, para fins de acompanhamento,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao representante da CETESB em Jundiaí, Engenheiro Saint-Clair, esclarecimentos quanto ao cumprimento daquelas determinações, bem como sobre a prestação das informações quanto às obras, uma vez que continua insuportável aos moradores das proximidades o ruído provocado pela empresa em questão.

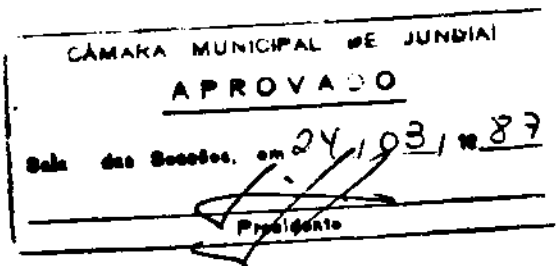
Sala das Sessões, 08.09.87


ANA VICENTINA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.092

Solicitação à CETESB/Campinas de fiscalização quanto à poluição sonora provocada pela empresa Filobel S/A.



CONSIDERANDO que, segundo consta, a empresa Filobel S/A - Ind. Têxteis do Brasil, no desempenho de suas atividades produtivas vem provocando alto e forte ruído diuturnamente e sem interrupção, que se inicia no domingo às 22h00 e cessando às 22h00 do sábado seguinte;

CONSIDERANDO que a população residente nas imediações vem sendo profundamente prejudicada por este fato, enfrentando muitos problemas, pois o barulho se torna praticamente insuportável, o que se agrava pelo fato de ser contínuo;

CONSIDERANDO a necessidade de se pôr termo à irregularidade, trazendo condições de descanso e sossego à população residente nas proximidades da empresa, segundo normas estabelecidas para a emissão de ruídos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se à CETESB - Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Gerência Regional de Campinas a realização urgente de fiscalização quanto à poluição sonora provocada pela empresa Filobel S/A, com a conseqüente adoção de penalidades, caso o acima referido seja comprovado.

Sala das Sessões, 17.03.87


ANA VICENTINA TONELLI



256/87/SURCA

Campinas, 02 de junho de 1987

00082

210

Senhor Presidente:

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
_____ Presidente	

Em atenção ao ofício CMD.3.87.18, emitido por Vossa Excelência em 25.03.87, informamos que a firma FILOBEL S/A INDÚSTRIA TEXTÉIS DO BRASIL, localizada no município de Jundiaí, visando solucionar os problemas de poluição sonora por ela causados, construiu um muro acústico, voltado para a Rua São Francisco, e instalou 03 abafadores de ruído, voltados para a rua Bom Jesus de Pirapora.

Devido às alterações que serão realizadas no prédio da firma (no lado da Rua Bom Jesus de Pirapora), houve necessidade de alteração do projeto acústico e, conseqüentemente do cronograma de obras, o qual já está sendo providenciado pela indústria.

Cabe-nos salientar que aquela empresa deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, um relatório sobre o andamento das obras, para fins de acompanhamento por parte da CETESB.

Solicitamos a Vossa Excelência que estas informações sejam fornecidas à Vereadora Ana V. Tonelli. Sem mais, subscrevemo-nos atentamente.


Eng. Sérgio Bierrenbach de Castro
Superintendente Regional de Campinas
CREA 12.580 Rg.05-4205-6

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Geraldo Martins da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
823/87/SURCA
08
Jundiaí, 29 de dezembro de 1987

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Campinas, 29 de dezembro de 1987.

2252 JUNDIAÍ - 130

Excelentíssimo Senhor:

PROTOCOLO GERAL

Em atenção ao Ofício CMD.9.87.18, datado de 24/09/87, no qual Vossa Excelência encaminha a esta CETESB, cópia do Requerimento nº 2882, de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que solicita informações sobre obras e controle da poluição sonora da firma Filobel S/A Indústrias Têxteis do Brasil, informamos que existe um "cronograma Físico" de controle da poluição sonora, da referida firma, em pleno andamento, porém, para maiores esclarecimentos, estamos encaminhando, em anexo, cópia da Informação 04/87/Jundiaí que posiciona o referido controle até o dia de hoje.

Solicitamos a Vossa Excelência que estas informações sejam fornecidas à Vereadora Ana V. Tonelli.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência, firmamo-nos atenciosamente.

ENGº ROBERTO BUENO CORCHETTI

Superintendente Regional de Campinas

CREA 118012/D - Reg. 05-4563-0

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Geraldo Martins da Silva

DD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE

JUNDIAÍ



INFORMAÇÃO Nº004/87 - JUND.

Município - Jundiaí

Firma - FILOBEL S/A - INDÚSTRIAS TEXTTEIS DO BRASIL.

Assunto - ANDAMENTO DAS OBRAS, REFERENTES AO CONTRÔLE DA
POLUIÇÃO SONORA DA FIRMA EM TELA.

Referência - Ofício CMD 9.87.18, datado de 24.09.87 da Câ
mara Municipal de Jundiaí.

- Requerimento ao Plenário nº2.382, datado de
08.09.87.

AO CHEFE DA D.C.C.A. - 1

- A Filobel vem sendo objeto de reclamação desde
junho de 1977, sendo que, na época, a queixa era de poluição -
atmosférica (fumaça preta).

- Ainda em 05.04.79, segundo o levantamento comu
nitário, as reclamações eram contra a poluição do ar.

- Em setembro de 1981, através de ofício da Câma
ra Municipal de Jundiaí, chega à CETESB um abaixo-assinado de
moradores vizinhos, reclamando do ruído da empresa em tela.

- Nesse Ínterim foram realizadas vistorias técn
icas desta CETESB, até que na inspeção de 05.02.82 foi realiza
do uma avaliação do Nível de Som, cujos valores obtidos apresen
taram em desacordo com os padrões estabelecidos pela Portaria -
nº92, de 19.06.80, do Ministério do Interior, razão pela qual a
firma Filobel S/A Indústrias Textteis do Brasil foi advertida pa
ra enquadrar os referidos níveis de ruído.



- Inúmeras vistorias foram realizadas, fiscalização da poluição do ar e sonora, sendo que em agosto de 1982, através de carta, fomos informados pela Filobel de seu contrato com empresa especializada em acústica para estudar o problema da poluição sonora. Na ocasião foi feito um levantamento pormenorizado das fontes de ruído.

- Através de nova carta (07.03.83) a Filobel apresenta um projeto acústico, visando a solução do problema.

- A fiscalização da CETESB continua, através de inspeções técnicas.

- A Filobel, conforme projeto apresentado, construiu um muro acústico paralelo à Rua São Francisco Sales em abril de 1984 e novembro do mesmo a instalação de abafadores de som nos climatizadores.

- Em 11.02.85, nova Avaliação do Som foi realizada, constatada alguma melhoria, todavia os resultados obtidos, mais uma vez, se apresentaram em desacordo com a referida portaria 92.

- Se bem que exista um cronograma-físico para o controle da poluição sonora, cujo prazo em andamento se estende até 1989, a firma Filobel S/A Indústrias Texteis do Brasil, até a presente data, executou várias obras e instalou vários dispositivos acústicos, a saber:

- Muro acústico na extensão voltada para Rua São Francisco Sales;
- Muro de arrimo acústico na extensão voltada para Via Anhanguera - Fábrica 02;
- 03 (três) atenuadores (abafadores) de ruído em climatizadores - SIDEC;
- 05 (cinco) atenuadores (abafadores) de ruído em climatizadores - UNILUWA - Fábrica 02;



- Em fase de instalação (imediata) 06 (seis) caixas acústicas nos aparelhos "FLUXOMATIC" do setor de malharia;
- Em fase de instalação (imediata) caixas com tratamento acústico nos aparelhos "FLUXOMATIC" do setor de confecção;
- Deslocamento da parede limite da fábrica, voltada para a Rua Bom Jesus de Pirapora, confinando a fonte de ruído mais no meio da fábrica (ampliação obra civil).
- Convém salientar que os ventiladores "FLUXOMATIC", - em fase de instalação, dispensam janelas (que permitem a saída de ruído interno da indústria para o exterior) e dispensam os potentes insufladores de ar - (que constituem em fontes de ruído).

22.XII.87
[Handwritten signature]

Eng.º SAINT CLAY JOSÉ FERREIRA LEME
Divisão de Controle II de Compras
CREA n.º 02.389/D - RE 05.0708-2